



D.P.E. 12  
516/20  
77  
FOLHA Nº 793927  
PROTOCOLO Nº 516/20  
ROD. Nº 77  
SETOR: Protocolo

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº: 714-DPGE, de 14 de dezembro de 2012; 105-DPGE, de 24 de janeiro de 2013 e 721 - DPGE, de setembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, ANOTE-SE E CUM-  
PRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO  
ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2014.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 606 - DPGE, DE 10 DE JULHO DE 2014**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012, estabelece que todo contrato deve ser acompanhado por um fiscal, representante da administração pública previamente designado e qualificado;

Considerando os contratos celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado o seguinte fiscal e o suplente para os contratos abaixo relacionado:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar CATARINA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 2199545 como fiscal e PEDRO AUGUSTO SOARES PEREIRA, matrícula nº 2223675 como suplente dos seguintes contratos:

ITEM	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
01	018/2012	Fornecimento de energia elétrica (CEMAR) - Núcleos	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
02	016/2012	Fornecimento de energia elétrica (CEMAR) - Sede	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
03	061/2011	Serviço de limpeza - Sede e Núcleos	SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
04	029/2014	Serviço de Limpeza - Núcleos	SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
05	05/2013	Serviço de sistema de segurança eletrônica - Núcleos	CINTIA TEREZA LMA PIRES
06	038/2013 037/2014 039/2014	Serviço de Desinsetização, desratização e descupinização. Sede / Núcleos	A. DOS SANTOS CUNHAL. E. P. GUTERRES JAKELINE D. PEREIRA
07	039/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Açailândia	ELIANA ROSSATI FIGUEREDO LOPES
08	052/2012	Locação do imóvel do Núcleo de Alcântara	MARIA DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA
09	060/2012	Locação do imóvel do Núcleo de Bom Jardim	RENATA DA SILVA TAVARES
10	015/2011	Locação do imóvel do Núcleo de Carolina	EVILANNA LIMA ARRUDA E REJANNE LIMA ARRUDA
11	062/2011	Locação do imóvel do Núcleo de Caxias	JUDITE ALVES BESERRA
12	003/2012	Locação do imóvel do Núcleo de Chapadinha	CÍCERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
13	004/2011	Locação do imóvel do Núcleo de Codó	IRIS FERNANDA FURATDO CORTEZ

14	038/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Imperatriz	FRANCISCO DE ASSIS CHAVES DIAS
15	042/2010	Locação do imóvel do Núcleo de Itapecuru Mirim	MARIA DA DORES GONÇALVES
16	006/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Paço do Lumiar	IRANIR GALVÃO VIANA E JOSÉ AUGUSTO SILVA VIANA
17	039/2011	Locação do imóvel do Núcleo de Pedreiras	FRANCISCA DAS CHAGAS B. LIMA E JOSÉ ALBERTO R. LIMA
18	028/2011	Locação do imóvel do Núcleo de Pinheiro	RAIMUNDA ARAÚJO COSTA FERREIRA
19	001/2011	Locação do imóvel do Núcleo de Raposa	JORGE LUFITI DA PONTE
20	052/2011	Locação do imóvel do Núcleo de Rosário	JOSÉ ALBERTO MORAES
21	074/2008	Locação do imóvel do Núcleo de São José de Ribamar	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO E EDILEUZA ANDRADE CONCEIÇÃO
22	029/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Pastos Bons	MARIA NEGREIROS DA SILVA
23	007/2009	Locação do imóvel do Núcleo de Timon	JANETE MARIA MARTINS CASTELO BRANCO
24	005/2012	Locação do imóvel do Núcleo de Vargem Grande	MARIA EULINA PORTELA GUIMARÃES
25	004/2012	Locação do imóvel do Arquivo e Garagem	ALFA ENGENHARIA LTDA
26	060/2011	Locação do imóvel da Escola da Defensoria Pública	CARMINA FRANCISCA MACHADO AMORIM
27	002/2012	Locação do imóvel da NEP	LÍLIA LIMA BRANDÃO MATTOS
28	045/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Arari	RAIMUNDO DE JESUS CHAVES
29	011/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Barra do Corda	SAMUEL LINHARES RODRIGUES
30	028/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Esperantinópolis	RODOLFO CARNEIRO JOVITA
31	015/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Santa Inês	EDUARDO PEREIRA BOSAIPO
32	043/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Santa Rita	JULIETA GUIMARÃES SILVA
33	014/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Zé Doca	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DUTRA
34	009/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Viana	MARILEIDE GOVEIA GAMA
35	040/2013	Locação do imóvel Núcleo do Consumidor	MARIA IVANICE BASTOS PIMENTEL LEAL
36	073/2013	Locação do imóvel do Núcleo de Icatí	ANTONINO NEVES PEREIRA
37	074/2013	Locação do Imóvel do Núcleo de Coelho Neto	PAULO GOMES BENÍCIO
38	082/2013	Locação do Imóvel de Humberto de Campos	SANDRA REGINA R. FONSECA
39	078/2013	Locação do Imóvel do Núcleo de Cedral	ALICE AMORIM CUBA

FOLHA Nº  
 PROC. Nº  
 RUBRICA  
 MAT. Nº  
 SETOR



Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública especialmente as obrigações estabelecidas no art. 85 da Lei nº 9.579, parágrafo único.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº: 250 - DPGE, de 12 de abril de 2013; 363-DPGE, de 04 de junho de 2012; 564-DPGE, de 08 de outubro de 2012; 714 - DPGE, de 14 de dezembro de 2012 e 714 - DPGE, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, ANOTE-SE E CUM-PRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2014.**

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
 Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 607 - DPGE, DE 10 JULHO DE 2014**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012, estabelece que todo contrato deve ser acompanhado por um fiscal, representante da administração pública previamente designado e qualificado;

Considerando os contratos celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado o seguinte fiscal e o suplente para os contratos abaixo relacionado:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar PEDRO AUGUSTO SOARES PEREIRA, matrícula nº 2223675 como fiscal e CATARINA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 2199545 como suplente dos seguintes contratos:

ITEM	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
01	037/2011	Serviço de monitoramento de imagem - Sede	CINTIA TEREZA LIMA PIRES
02	068/2012	Serviços de locação de máquina copiadora - Imperatriz.	A.C.G. SANTOS COMÉRCIO - ME
03	040/2011	Serviços de abastecimento de combustível e manutenção dos veículos	TICKET SERVIÇOS LTDA
04	022/2012	Locação de veículos com motorista plantão. ônibus - Sede	AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
05	023/2012	Locação Caminhão Baú	AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
06	013/2012	Serviço de publicação de matérias em jornais	RAIMUNDA NONATA MARQUES

07	059/2012	Serviço de manutenção de ar-condicionado - Sede e Núcleos	SERVE AR COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
08	018/2013	Locação de veículos - Núcleos	CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS
09	031/2013	Serviço de Locação de Máquina copiadora- Sede	LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS
10	068/2013	Prestação de serviço de Seguro de veículos	BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
11	030/2014	Seguro Veículo- Corolla	BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
12	031/2014	Recarga de Extintores	PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública especialmente as obrigações estabelecidas no art. 85 da Lei nº 9.579, parágrafo único.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº: 363- DPGE, de 04 de junho de 2013; 564-DGPE, de 08 de outubro de 2012; 656-DPGE, de 11 de dezembro de 2012; 714-DPGE, de 14 de dezembro de 2012; 250-DPGE, de 12 de abril de 2013 e 723 -719 DPGE, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, ANOTE-SE E CUM-PRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2014**

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
 Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 608 - DPGE, 10 DE JULHO DE 2014**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012, estabelece que todo contrato deve ser acompanhado por um fiscal, representante da administração pública previamente designado e qualificado;

Considerando os contratos celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado o seguinte fiscal e o suplente para os contratos abaixo relacionado:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar RICARDO CORRÊA LEMOS, matrícula nº 1577477 como fiscal e POLLIANY KATRINY FONSECA SOUSA, matrícula nº 2223550 como suplente dos seguintes contratos: